



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Proposição de Lei nº37/2023

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento aprovado para o exercício de 2023 pela Lei nº 2.913, de 20 de dezembro de 2022, em conformidade com o disposto no art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 895.496,00 (oitocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Secretaria Municipal da Fazenda	03.01.04.123.0006.1001.33204100	2754000	447.748,00
Secretaria Municipal da Fazenda	03.01.04.123.0006.1001.33204100	2500000	447.748,00

Art. 2ª Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 895.496,00 (oitocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

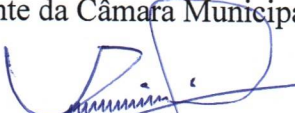
Art. 3º Fica autorizada a suplementação do crédito especial autorizado no art. 1º desta lei até a totalidade dos seus respectivos valores.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

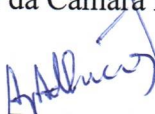
Bom Despacho, 24 de julho de 2023.


Sâmara Diretora

Presidente da Câmara Municipal


Vinícius Pedro

Vice-presidente da Câmara Municipal


Paré

1ª Secretária